



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**  
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 158/2008 – DF, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Designa os gestores de contratos e lhes atribui competências

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõem o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 6.º do Decreto n.º 2.271/97;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos contratos administradas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados os Gestores de Contratos conforme quadro constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2.º Compete ao Gestor do Contrato, no que couber, entre outras atribuições que lhe são inerentes:

I – fiscalizar o andamento da execução do contrato, zelando pelo seu fiel cumprimento;

II – Manter cópias dos termos de contrato e seus aditamentos, bem como de outros documentos pertinentes ao acompanhamento da execução do contrato;

III - registrar todas as ocorrências relevantes na execução do contrato, autuando processo administrativo único em que fiquem arquivadas;

IV – manter contato com os prepostos das contratadas, por escrito, com vistas à regularização da execução do contrato;

V – avaliar periodicamente o contrato quanto aos seus aspectos econômicos, técnicos e administrativos, propondo, de ofício ou quando solicitado, medidas para redução de gastos;

VI - opinar, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do contrato, pela oportunidade e conveniência de sua manutenção;



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**  
Diretoria do Foro

VII – liquidar as despesas mediante *atesto* aposto às notas fiscais ou recibos de fornecimento ou de serviço, ou ainda às guias de recolhimento para o Tesouro Nacional, conforme o caso, ratificando todas as informações ali contidas;

VIII – elaborar, quando solicitado pela contratada, atestado de capacidade técnica, submetendo-o à aprovação da Direção da Secretaria Administrativa;

IX – apresentar, sempre que solicitado pela Direção da Secretaria Administrativa, relatório de acompanhamento do contrato;

X – solicitar à Seção de Orçamento e Finanças a anulação do saldo do empenho emitido em favor do contratado após efetuado o último pagamento do exercício.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal.



**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO  
Diretoria do Foro

**ANEXO À PORTARIA N.º 158/2008 – DF, DE 28 DE MARÇO DE 2008**

<b>Gestor</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratado</b>
Filipe de Deus Ishigami	Contrato 01/2008	Fornecimento de passagens aéreas nacionais	Agência Aerotur Ltda
Supervisor(a) da Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais da Subseção Judiciária de Petrolina	Contrato 02/2008	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central da Subseção Judiciária de Petrolina	Ferreira Gomes Comércio e Serviços de refrigeração Ltda
André Leonardo Leão de Lima	Contrato 49/2007	Fornecimento de 1 (uma) unidade de Storage do tipo 3	Lanlink Informática Ltda
	Contrato 52/2007	Fornecimento de 1 (uma) unidade de Storage tipo 2	Lanlink Informática Ltda
Francisco de Assis Fitipaldi Barros	Contrato 04/2008	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica instalada no Fórum Social Desembargador Neves Filho	Norteldata Telecomunicações e Informática Ltda
Paulo José de Farias	Contrato 05/2008	Serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças	Nacional Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda